



## Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-1121

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05



### LEI MUNICIPAL Nº 296 / 2.007

**"Cria o "Programa Reviver em Canitar - REVIVECAN", incluindo-o ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias, abre Crédito Especial e dá outras providências"**

-----

**ANIBAL FELICIANO**, Prefeito Municipal de CANITAR Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte L E I :

**Artigo 1º** - Fica criado, no âmbito deste município de Canitar, o "Programa Reviver em Canitar" - REVIVECAN, de caráter assistencial e educacional, a ser coordenado pelo Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, visando proporcionar ocupação e desenvolvimento de atividades diversificadas, com o objetivo de recuperação física e psíquica de pessoas dependentes químicas - álcool, drogas tóxicas e congêneres -, e portadores de deficiência mental, possibilitando-lhes reintegração emocional, racional e social.

**Artigo 2º** - O Projeto de que trata o art. 1º desta Lei, destina-se ao atendimento de, no máximo, por cada período, de até 25 (vinte e cinco) jovens e adultos, residentes e domiciliados no município de Canitar.

**§ 1º** - O período de atendimento da pessoa pelo programa será pelo prazo de seis (06) meses, prorrogáveis por até igual período.

**§ 2º** - Nova participação só será possível após decorrido, no mínimo, seis (06) meses do desligamento e atendimento a todos que se acharem cadastrados.

**Artigo 3º** - Aos atendidos pelo programa, será concedido, á título de auxílio e incentivo, bolsa - auxílio mensal de até um salário-mínimo.

**Artigo 4º** - As condições para alistamento no programa, mediante simples inscrição, serão definidas em regulamento próprio.

**Artigo 5º** - A participação no programa implica a colaboração, em caráter eventual, com a prestação de serviços de interesse do município, sem vínculo de subordinação e sem comprometimento das atividades já desenvolvidas pelo município.

**Parágrafo Único** - A jornada de atividade do atendido no programa será de, no mínimo, seis (06) horas diárias, em cinco (05) dias por semana e participação em palestras, cursos de qualificação profissional ou de alfabetização.

PREI

Registr



## Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-1121  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º.  
CNPJ 57.264.517/0001-05



**Artigo 6º** - O Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social regulamentará o Programa de que trata esta Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

**Artigo 6º** - Para atender as despesas resultantes da aplicação desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

**I** - incluir no Plano Plurianual, no Programa - Assistência Social Interagindo Sempre - Cód. nº 0003 - à Ação - Reviver em Canitar - REVIVECAN - Cód, nº 2.027, passando a constar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº. 270/2005, para o exercício de 2007, com o valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais):

**II** - incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa - Assistência Social Interagindo Sempre - Cód. nº 0003 - à Ação - Reviver em Canitar - REVIVECAN - Cód, nº 2.027, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 285/2006, com o seguinte valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais):

**III** - abrir junto ao orçamento do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Crédito Especial. No valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), conforme abaixo:

**02.00.00** - Prefeitura Municipal

**02.05.00** - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**02.05.01** - Departamento de Assistência Social

**3.1.90.36.00**

**08.244.0003.2.027** - Reviver em Canitar - REVIVECAN R\$ 18.000,00

**IV** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, se necessário, a dotação do referido crédito especial, até o limite necessário, nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo Único** - O crédito de que trata o "caput" deste artigo será coberto na forma prevista no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Artigo 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Munic. Canitar 04 de julho de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL  
CANITAR - SP

Registrado nesta Secretaria sob nº  
005, fls. 12, Livro nº 01.

**Aníbal Feliciano**  
Prefeito Municipal

PRE

Regis



## Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-1121  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º.  
CNPJ 57.264.517/0001-05



Canitar, 25 de junho de 2.007.

Ofício Especial

Objeto: Encaminha Projeto de Lei

Referência: Criação do Programa Reviver em Canitar - REVIVECAN

Senhor Presidente;  
Nobres Vereadores:

Na oportunidade em que cumprimento Vossas Excelências, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe o incluso Projeto de Lei Municipal que visa criar, no âmbito do município de Canitar, o Programa Reviver em Canitar.

O programa, que tem caráter assistencial e educacional, visa proporcionar ocupação e desenvolvimento de atividades diversificadas, com o objetivo de recuperação física e psíquica de pessoas dependentes químicas - álcool, drogas tóxicas e congêneres -, e portadores de deficiência mental.

Tem como cunho essencial, possibilitar reintegração emocional, racional e social da pessoa dependente, proporcionando-lhes oportunidades de aprendizagem e convívio social.

Como retribuição e incentivo a tais pessoas, será ofertado bolsa auxílio de até uma salário mínimo.

O programa será coordenado pelo Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, o qual, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o regulamentara.

Solicito a apreciação em regime de urgência especial, conforme autoriza a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno dessa digna Casa de Leis.

Certo de contar com a pronta atenção e compreensão de Vossas Excelências, desde já agradeço, aproveitando o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Aníbal Feliciano**  
**Prefeito Municipal**

À  
CAMARA MUNICIPAL  
CANITAR - SP.

---



## Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-1121

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05



### PROGRAMA BOLSA AUXÍLIO REVIVECAN (PROJETO REVIVER EM CANITAR)

#### CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA

A realidade social tem demonstrado que uma das situações mais graves e freqüentes de exclusão, vulnerabilidade e risco social em que são envolvidos jovens e adultos (ambos os sexos) em situações de drogadição, uso tóxico e alcoolismo, afetando o individual, a vida familiar e extra-familiar.

#### IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Segmento a ser atendido: dependentes químicos - álcool, drogas e tóxicos e congêneres.

#### O PÚBLICO ALVO DO PROGRAMA

Adolescentes, Jovens e adultos de ambos os sexos com suas famílias. Faixa Etária: Sem limite de idade.

#### OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

##### APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Trata o presente programa de uma estratégia da Prefeitura Municipal de Canitar, baseada no engajamento à Política Social do Município, sobre o prisma de solucionar situações agravantes e em crescimento de problematização

Essa estratégia está fundamentada nas deliberações da Política Nacional de Enfrentamento à Drogadição e Alcoolismo, bem como a prevenção, atendimento e defesa na comunidade Infante-Juvenil, no eixo de atendimento a essa questão, bem como nos estudos, pesquisas e experiências desenvolvidas por diversos setores públicos e privados os quais, por meio da doutrina e da vivência buscam conhecer e

---



## Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-1121  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.  
CNPJ 57.264.517/0001-05



erradicar o fenômeno social em pauta.

Fundamenta-se, também, no pedido de ajuda por parte dos familiares e de alguns usuários, nos preceitos legais.

O Programa ReviveCan no município de Canitar buscará a articulação das Políticas de Garantia de Direitos da Pessoa Humana, da Assistência Social, demais segmentos envolvidos posto que a população alvo constitui-se de situações de extremo risco e exclusão social.

O programa tem ainda por finalidade inserir as pessoas beneficiadas nos Programas e Projetos deste município, com o fim último de integrá-los e ou reintegrá-los à vida familiar, social e comunitária.

Alguns dados e fatos provocaram a iniciativa por parte de um grupo que se denominará Comissão Sistematizadora de Enfrentamento a Problematização, tais como

- Delegacia de Polícia Militar: Atendimento,
- Delegacia de Polícia Civil
- Assistência Social
- Diretamente com a Administração Municipal
- Conselho /tutelar
- Famílias

Faz-se necessário salientar a dificuldade da sistematização dos dados, sendo que há casos não registrados mas que em vários locais trouxeram dissabores, violência, etc...

Para se iniciar um trabalho referente a dependência química e alcoolismo precisamos entender o que é esta dependência, portanto a dependência química ou adicção as drogas é caracterizada pela falta de controle da pessoa no uso de substâncias de efeito psicoativo que causam uma alteração psíquica com conseqüente mudança do humor.

Tem o reconhecimento como doença pela Organização Mundial da Saúde (OMS) que estatisticamente comprova afetar 10% da população mundial. Não há como diagnosticar se uma pessoa tem a pré-disposição à doença. Infelizmente, somente após fazer uso, as pessoas com a pré-disposição irão desenvolver a dependência a essas substâncias que altera o seu estado psíquico.

Já é padrão definir a dependência química como uma doença incurável, progressiva e fatal. Mas há de se acrescentar que é uma doença primária porque outras complicações clínicas podem se desenvolver através da dependência

---



## Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-1121

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °

CNPJ 57.264.517/0001-05



química, como a cirrose no alcoolismo ou um distúrbio psiquiátrico como a esquizofrenia provocada pelo consumo de drogas.

Não existe cura, mas pode ser estacionada no seu desenvolvimento. A progressividade da doença leva a um estado de cronificação caso não seja tratada. Por isso é errado quando se diz "ex-dependente químico". Não existe "ex". Uma vez instalada a dependência química, o seu portador será sempre um dependente químico ou na ativa, se continuar com o uso de drogas (inclusive o álcool, a droga mais usada no mundo), ou em recuperação quando pára com o uso e inicia um tratamento, porém, não curado, já que, o dependente químico não poderá beber ou fazer uso de tóxicos de uma maneira controlada. Beber socialmente ou fazer uso "recreativo" de drogas é impossível para um dependente químico, pois a característica principal dessa doença é a compulsão ao uso que leva a dependência.

Outra característica é a tolerância, onde o adicto passa a aumentar de forma progressiva a quantidade da substância de abuso para obter o efeito inicial que a droga causou. Apesar de ser uma doença crônica, ela pode ser tratada e se interromper os danos mentais, físicos e emocionais advindos da sua progressividade e que podem levar o dependente à morte.

A dependência química acaba afetando outras pessoas além do adicto, aqueles que mantêm um vínculo afetivo e emocional com ele trazendo uma série de problemas tanto do ponto de vista familiar como social e profissional.

A busca do tratamento e seu sucesso vão depender da aceitação e de um honesto e sincero desejo do adicto em fazer mudanças e buscar uma qualidade de vida, não somente interromper o uso. Se visar somente à abstinência (parar de usar) e não fazer mudanças, a pessoa não estará em tratamento. Estar em recuperação é buscar um sentido de vida, é dar qualidade a ela no campo pessoal, familiar, social, profissional (estar produzindo), promover um crescimento espiritual, emocional e físico.

Como é uma doença que atinge as famílias, há também a necessidade que os familiares busquem tratamento para a sua co-dependência (veja página específica), já que muitos estão até mais doentes que o próprio dependente, apesar de não usarem drogas. Lembre-se que atinge também o emocional.

Este fato causa muitas vezes uma resistência da família em fazer o tratamento, pois ela fica desorientada, sem saber como se relacionar com o adicto e principalmente com ela mesma, sem saber identificar os seus sentimentos que estão confusos e enigmáticos. Justificativas e culpas começam a aparecer. Dependência química é uma doença, não é falta de vergonha ou uma questão de cunho moral.

O dependente químico precisa ser respeitado, é um ser humano com grande dor emocional, buscando ocupar um vazio na sua vida. Não tem culpa da sua doença, merece respeito pelas suas dificuldades, mas é responsável, e isso sim precisa ser cobrado, pela sua recuperação, pela qualidade que quer dar ao seu modo de viver.

Motivos para usar a droga vão ser vários, desde a curiosidade, baixa auto-estima, insegurança, dificuldades de aceitação tanto sua como dos outros, vazio emocional, solidão, isolamento, angústia, medo... mas um apenas já justifica o desejo de entrar em recuperação: a sua vida.

É comum o dependente reclamar, reclamar e reclamar dos problemas e conflitos que tumultuam a sua vida, mas não são esses contratemplos que encaminham para a dependência química. Isso é justificativa para o uso. Não



## Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-1121  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °  
CNPJ 57.264.517/0001-05



adianta reclamar e cruzar os braços para a doença tomar conta.

É necessário ação, abrir a mente para novos valores na vida. Como toda doença, a dependência química apresenta sintomas que não se restringe somente ao fato de usar, mas isso vai acarretar comprometimentos na vida do usuário que como já vimos tem a compulsão e a tolerância às drogas, o que faz não ter limites ao uso.

Nessa progressividade da doença, o usuário pára a sua vida, deixa de produzir, muda a sua rotina de atividades, a prioridade é o abuso das substâncias químicas, entra em um processo de destruição física, mental e espiritual e não consegue perceber a ruína na qual a sua vida está se transformando.

Outro sintoma de um dependente é o aparecimento da síndrome de abstinência que ocorre quando há a supressão da substância química da qual faz uso. Nesse quadro, os efeitos são reações contrárias ao desejado com o uso da droga, o que causa grande desconforto e mal-estar no usuário e isso o leva a retornar ao uso para aliviar esse sofrimento.

O efeito que sentiu com o uso no início do desenvolvimento da dependência química vai desaparecendo, dando lugar as dores emocionais (daí o aumento da quantidade de droga usada para obter o mesmo efeito do início, é a tolerância se fazendo presente). Um dos sintomas que aparece é a depressão que pode levar ao suicídio. Além dos sintomas, a dependência química apresenta fases no seu desenvolvimento que caracterizam os tipos de dependentes na medida em que a doença evolui.

Na primeira fase da progressão da doença está o **experimentador**, aquele usuário que faz uso por uma curiosidade, por estar em uma festa e experimentar para se desinibir ou até para se integrar a um grupo social. Se não houver uma pré-disposição para a dependência química (aí está o grande risco porque não há como identificar quem tem ou não), o uso não passará dessa fase. A fase seguinte é a do **usuário ocasional**: usa se tiver a droga, faz uso esporádico em momentos "propícios" para isso (se é que há momentos propícios para a ida ao inferno). Nessa fase a pessoa é produtiva, mantém os seus relacionamentos intactos tanto sociais como afetivos e achando que nada de mais tem "em fazer uso de drogas", vai caminhando para outra fase, a do **usuário habitual ou funcional**. Nessa fase a doença já começa a ser visível a quem se relaciona com a pessoa usuária, pois o uso aumenta de frequência, o que já leva a conflitos emocionais e a desencadear problemas a nível de relacionamento com o meio social.

A "duras penas" tenta se manter produtivo, até porque precisa de subsídios para obter a droga. A fase seguinte é a derradeira. É a destruição física, emocional, espiritual e produtiva. A ruína toma conta desse usuário dependente ou disfuncional. A dependência química se instalou, passa a usar de meios ilícitos para obter a droga, vive em função da mesma, não há relacionamentos saudáveis, o isolamento é total e problemas com a polícia são comuns. É o inferno em vida, muitas vezes é o encontro com o tráfico ou com a morte se não houver tratamento.

Há vários sinais evidenciados e até sintomas clínicos que denunciam o uso abusivo de substâncias químicas, entre eles sintomas físicos/clínicos como olhos vermelhos, tremores nas extremidades, problemas respiratórios, sinusite, tosse, baixa imunidade, inapetência ou aumento do apetite por doces, infecções, garganta irritada; olhos vidrados, constante dor de cabeça, atenção e memória prejudicadas, julgamento e senso crítico rebaixados, problemas gastrintestinais, emagrecimento,



## Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-1121

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05



hipertensão, alteração do sono (sonolência/insônia), palidez, cansaço, hemorragia nasal por uso de drogas aspiradas (por exemplo, a cocaína), bronquite, faringite, alterações no ritmo cardíaco, alterações na temperatura corporal, boca seca, voz pastosa, a coordenação motora fica prejudicada, prejuízo na percepção tempo/espaço, a capacidade de raciocinar fica comprometida, tonturas, risos imotivados; sintomas emocionais como desânimo, indiferença, labilidade humoral, baixa auto-estima, irritabilidade, agressividade; sintomas psiquiátricos como depressão, psicose; dificuldade nos relacionamentos causando atrito no casamento, na família, no trabalho; problemas no rendimento escolar, profissional; envolvimento em atos ilícitos com conseqüências policiais e judiciais, furtos de objetos da própria residência, sumiço de objetos de uso próprio como roupas, tênis, relógio, celular e de dinheiro para trocar por drogas e conseqüente danos financeiros causados para sustentar a dependência; mudanças no grupo social, abandonando os antigos amigos por outras amizades que tenham em comum a adicção; mudança nos hábitos, no modo de falar com uso freqüente de gírias, no modo de se vestir, com desleixo para com a aparência e roupas com manchas e odores de substâncias químicas, além de fazer uso de colírio, perfumes, desodorizador de ar em aerossóis ou de incensos e constante uso de óculos escuros, tudo para disfarçar o que denuncia o uso da droga. A grande dificuldade para o tratamento de um dependente químico está na negação da sua realidade.

Considerando grande demanda de adolescente, jovens e adultos, principalmente de 18 anos à 25 anos, de baixa renda que procuram respaldo do setor público no intuito de serem encaminhados para recuperação do uso de drogas, álcool e congêneres, em outros Municípios distantes, notamos a necessidade da existência de um centro de prevenção que tenha como meta atender esta clientela

Partindo do princípio que o processo de inclusão social não é mecânico, automático, mas decorrente dos reconhecimentos formais e práticos que se constroem nas relações cotidianas, este projeto surge a partir da convicção de que a Administração pública não poderia ficar alheia ao problema do alcoolismo e das drogas, mas, que o amor as pessoas que deste mal são acometidas, deveria ser demonstrado de forma prática e efetiva. Assim, funcionando em regime de prevenção e orientação viria contribuir valorosamente no combate a drogadição.

Este projeto visa:

- Orientar conjuntamente: Prefeitura Municipal (administração), Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Departamento Municipal de Saúde, Departamento Municipal de Educação, Delegacia de Polícia Militar, Representante Jurídico, Igrejas, quanto a recuperação física, espiritual e psíquica de dependentes de álcool, drogas e congêneres, com o objetivos de torná-los livres, felizes, capazes e úteis à sociedade.;
  - Oportunizar trabalhos através da Bolsa Auxílio Reviver em Canitar junto a horta comunitária, marcenaria e outros segmentos viáveis conforme cada situação
  - Restabelecer o vínculo familiar/comunidade com paz e harmonia
  - Encaminhar às consultas médicas e atendimento psicológico com
-



## Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-1121

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º.

CNPJ 57.264.517/0001-05



agendamento fixo

- Propiciar a volta aos estudos ou encaminhar a EJA (Educação de Jovens e Adultos)
- Coibir idas aos bares

Acredita-se ser este projeto de grande importância, pois os usuários do Município de Canitar terão este acolhimento dentro do seu próprio Município.

### OBJETIVOS

- **Geral:** Atender pessoas sem limite de idade envolvidas com tóxicos, alcoolismo e drogadição.

- **Específicos:**

-Possibilitar a integração emocional e racional dos usuários e leva-los a perceber suas atitudes sob o efeito da droga e/ou álcool;

-Comprometer-se ética e civicamente com a recuperação e felicidade dos usuários;

-Agir com dedicação e espírito de equipe, colocando a tarefa acima de quaisquer considerações secundária;

-Prepará-los para a cidadania e para a vida digna;

-Capacitar emocional os usuários ao retorno do convívio familiar e social de modo que, após passar pelo projeto possam pensar em viver equilibradamente suas vidas, sem que ocorra o retorno ao vício.

### ATIVIDADES E SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PROGRAMA REVIVECAN

- Manutenção de equipe de trabalhos para acompanhamento e abordagem junto às pessoas inscritas
  - Reuniões com técnicos e profissionais sempre que se fizerem necessários.
  - Entrevistas com usuários e familiares.
  - Acompanhamento, orientação e apoio às pessoas inscritas e as suas famílias.
  - Reuniões periódicas com os inscritos e / ou suas famílias.
  - Encaminhamento e acompanhamento dos mesmos aos segmentos pré determinados
  - Visitas constantes
-



## Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-1121  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º.  
CNPJ 57.264.517/0001-05



- Avaliação individual dos casos atendidos para o acompanhamento da evolução, física, emocional, social, educacional e afetivo-familiar.
- Serviços de apoio psicossocial a grupos de famílias vitimadas .
- Encaminhamentos
- Atendimento religioso através de grupos de apoio.
- Retaguarda ao sistema de garantia de direitos por intermédios dos serviços de colocação em abrigo e esclarecimentos jurídicos.
- Reuniões mensais com os parceiros envolvidas no programa

### ATIVIDADES COTIDIANAS

- Apoio permanente às pessoas inscritas com atendimento realizado por assistentes sociais e psicólogos com vistas ao apoio psicossocial inicial.
  - Entrevistas com usuários e familiares.  
Identificação dos casos, com levantamento das informações familiares e peculiares à situação
  - Manutenção de equipe técnica para acompanhamento e abordagem junto às pessoas inscritas em relação aos direitos à convivência familiar e comunitária, procedendo:
    - Conhecimento da realidade da vida dos mesmos
    - Denúncia ao sistema de segurança.
    - Proteção social
    - Mapeamento dos locais de hábito do uso
    - Abordagem educativa buscando a retirada desses locais
    - Retirada imediata das situações em que se encontram, propiciando internação para desintoxicação inicial.
  - Visitas domiciliares para conhecimento das realidades
  - Reuniões com as famílias
  - Estabelecimento de um plano de ações integradas com vista à reunião dos casos atendidos.
  - Encaminhamento e acompanhamento das pessoas inscritas em programas e serviços nas áreas de assistência social, saúde, educação, trabalho, justiça,
-





## Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-1121  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.  
CNPJ 57.264.517/0001-05



- Reuniões com familiares.
- Reuniões com a equipe técnica e educadores sociais.
- Reuniões mensais com a clientela cadastrada.
- Reflexão acerca das dificuldades encontradas, para traçar e aperfeiçoar as medidas cabíveis.

### AVALIAÇÃO

Será procedida mediante dados comparativos obtidos no início, meio e término do projeto, por meio de pesquisas de campo acerca do índice de inscritos, o que, provavelmente, possibilitará um repensar sistemático e metodológico, relevante para o planejamento e execução de novas estratégias eficazes ao combate da incidência de condutas.

Avaliação através de reuniões trimestrais com todos os envolvidos no Programa de Enfrentamento ao uso de drogas e álcool.

